

PROJETO DE LEI Nº 15/2014

DE: 14/02/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.400,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS REAIS) A TÍTULO DE INCENTIVO DE CUSTEIO, EM PARCELA ÚNICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**, prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), em parcela única, a título de incentivo de custeio e abono aos Agentes Comunitário de Saúde.

§ 1º. O valor do incentivo/abono referido será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a ser repassado em favor de cada Agente Comunitário de Saúde, em pagamento único.

§ 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde que não estiveram em exercício durante todo o ano de 2013, receberão o abono proporcionalmente, equivalente a 1/12 por mês trabalhado em tal período.

Art. 2º. Os recursos para o pagamento do abono decorrem de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, à título de incentivo financeiro de custeio ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, configurando-se verba indenizatória, sem incidência de encargos sociais nem incorporação aos proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

13- Secretaria Municipal de Saúde

0004 - Fundo Municipal de saúde/M Saúde/ SUS

10.301.0039.2168 - Manutenção do Programa Estratégia saúde da Família ESF

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2014.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Prefeita Municipal em exercício